DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FB4711A0B58E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS, PERANTE A COMISSÃO PERMAMENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º § 4º DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Fronteiras realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano de 2026, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 9horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal, Senhor Eudes Agripino Ribeiro na presença dos vereadores Jão Dias da Silva, Liege Gomes, Samuel Agripino Ribeiro, Maria Dara Bezerra com uma explanação das realizações ao primeiro quadrimestre do ano de 2026, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida, os Secretários de Saúde, Educação, Assistência Social detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações do governo. Usaram a palavra para o relatório de Meio Ambiente.

27

A Audiência Pública foi encerrada às 11horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Joanna Maiara Batista Sousa Sá, secretária do evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

Joanna Maiara Batista Sousa Sá - Secretária Executiva
- PREFEITO MUNICIPAL
- FISCAL DE CONTRATOS
- DIRETORIA FINANCEIRA
Antônia Sonia da Mota Bezerra - Ass. de Controle Interno,
- Ass. Administrativo
- SEC. SAÚDE
- AGENTE DE ENDEMIAS
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- SEC. GOVERNO
- CHEFE DE GABINETE
- VICE-PREFEITO
- ASS. ADM.
- SEC. Municipal de Meio Ambiente
- VEREADOR

Id:09FEE191A066BA3E

SANTA CRUZ DO PIAUÍ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2026 DO CMDCA

ERRATA AO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2026, QUE CONVOCA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, BIÊNIO 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação CMDCA nº 001/2026, para alteração das datas da realização do Fórum de Eleição e da Posse dos Conselheiros Eleitos.

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	PERÍODO
Realização do Fórum de Eleição	09/06/2026
Posse dos Conselheiros Eleitos	11/06/2026

LEIA-SE:

ATIVIDADE	PERÍODO
Realização do Fórum de Eleição	15/06/2026
Posse dos Conselheiros Eleitos	17/06/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Convocação CMDCA nº 001/2026.

Santa Cruz do Piauí – PI, 08 de junho de 2026.

Polyana Pâmella Luz de Sousa
Presidente do CMDCA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Id:01AB40BF6F2AB82D

NOVO SANTO ANTÔNIO CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"*

DECRETO Nº 06, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Feriado Municipal no dia 13 de junho de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que 13 de junho (sábado), é feriado municipal do Dia de Santo Antônio;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 13 de junho de 2026.

Parágrafo Único: Este decreto não se aplica aos órgãos e entidades de serviços essenciais municipal, bem como aos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio (PI), 08 de junho de 2026.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EUDES AGRIPINO RIBEIRO - ***.*13.503-** - 22/07/2026 14:35:56